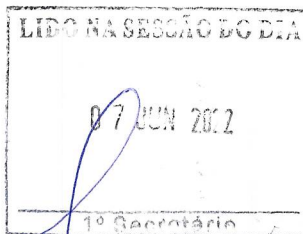




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2782/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações acerca da existência de projeto para pavimentação asfáltica da RO-498, localizada no Distrito de Nova Conquista, no Município de Vilhena – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações acerca da existência de projeto para pavimentação asfáltica da RO-498, localizada no Distrito de Nova Conquista, no Município de Vilhena – RO.

Em tempo, ressalta-se que o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral acerca da existência de projeto para pavimentação asfáltica da RO-498, a fim de proporcionar a valorização das condições de trafegabilidade, tendo em vista as precárias condições da rodovia, e que por consequência, resultam em desgaste excessivo aos automóveis e geram o risco iminente de acidentes, interferindo diretamente no deslocamento de moradores dessa região, bem como, no escoamento da produção rural por agricultores e produtores rurais.

Deste modo, considerando a relevância do caso e importância do atendimento em prol dos moradores locais e demais usuários da rodovia, ressalta-se a necessidade de informações acerca da existência de projeto para pavimentação da RO-498, localizada no Distrito de Nova Conquista, no Município de Vilhena – RO. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações acerca da existência de projeto para pavimentação asfáltica da RO-498, localizada no Distrito de Nova Conquista, no Município de Vilhena – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que busca esclarecimentos à sociedade em geral acerca da existência de projeto para pavimentação asfáltica da RO-498, a fim de proporcionar a valorização das condições de trafegabilidade, tendo em vista as precárias condições da rodovia, e que por consequência, resultam em desgaste excessivo aos automóveis e geram o risco iminente de acidentes, interferindo diretamente no deslocamento de moradores dessa região, bem como, no escoamento da produção rural por agricultores e produtores rurais.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Deste modo, considerando a relevância do caso e importância do atendimento em prol dos moradores locais e demais usuários da rodovia, ressalta-se a necessidade de informações acerca da existência de projeto para pavimentação da RO-498, localizada no Distrito de Nova Conquista, no Município de Vilhena – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS